LEI MUNICIPAL Nº 3.244, DE 23/01/2023
DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 3.240, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS, SUBSÍDIOS E PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.240, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, com a aplicação do índice de 5,79% aos vencimentos, subsídios e proventos de aposentadoria e pensão dos agentes públicos e políticos, do Município de Santo Augusto, do Poder Executivo e Legislativo.
Parágrafo único. A revisão geral anual de que trata o caput recompõe a perda inflacionária do período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022."

Art. 2º Acresce o art. 1º-A à Lei Municipal nº 3.240, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-A Além da revisão geral anual, no percentual estabelecido pelo art. 1º desta Lei, é concedido aumento real de 2,21% sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo do Município, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões cuja revisão deva ocorrer pela paridade. Parágrafo único. O aumento real de que trata o caput não se aplica aos subsídios do(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e dos Secretários Municipais."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos à 27 de dezembro de 2022 em relação às disposições dos seus arts. 1º e 2º.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 23.01.2023.

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 23/01/2023 21:33:36

PORTARIA Nº 27.277, DE 19/01/2023
DESIGNA O SERVIDOR JONATHAN GONÇALVES JANKE, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Lilian Fontoura Depiere,Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º *Designar* JONATHAN GONÇALVES JANKE, matrícula 3100-1, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, como responsável interino pela Secretaria Municipal de Administração - SEAD, podendo assinar os documentos que se fizerem necessários, sempre que houver a ausência da Secretária Municipal de Administração, sem fazer jus à remuneração do cargo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 19.01.2023.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 23/01/2023 21:33:36